



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 10 de fevereiro de 2.022.

Ofício nº. 25/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 14/2022 que revoga a Lei nº. 2.608/2021, que autorizou o Poder Executivo a ceder, na forma de Permissão de Uso, imóvel de propriedade do município a Empresa Madesil Indústria e Comércio de Móveis Eireli.

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para a apreciação do presente projeto de lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, devido à impossibilidade da transferência da empresa e domicílio tributário para o município de Gália, informada por seu proprietário (cópia em anexo), não firmando contrato administrativo entre as partes.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália

PROTOCOLO GERAL 3069/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:54
Legislativo

Ao Exmo Senhor
NILTON SHIGENORI MASSUDA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 14/2.022.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

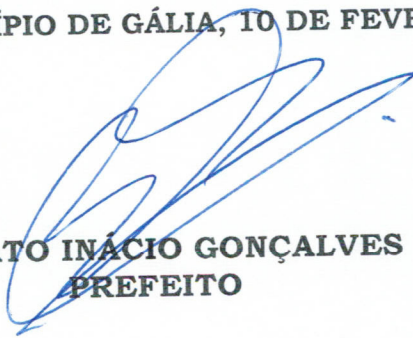
Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

“Dispõe sobre a revogação da Lei 2.608/2021, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica revogada a **Lei nº. 2.608, de 09 de setembro de 2.021**, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder, na forma de Permissão de Uso, o imóvel de propriedade do município, localizado na Avenida José Bassan Filho nº. 35, Distrito Industrial II, a empresa Madesil Indústria e Comércio de Móveis Eireli, CNPJ nº. 13.632.555/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.


RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3069/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:54
Legislativo